

lei n.º 301/94

de 06 de maio de 1994.

"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Decretamento - Programa vigente, um Crédito Especial na quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ipiranga do Piauí.

Saco sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Decretamento - Programa vigente, um Crédito Especial na quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), destinados a reconstrução de casas populares pertencentes a pessoas de Baixa Renda, e de como assistência com material de construção.

Art. 2.º - A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionada a existência de recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ficaró do Bonciano, 06 de maio de 1994.

Paulo Gomes de Barros
Paulo Gomes de Barros
 PREFEITO
 Grau do Pontano-AL

João Douglas de Almeida Gomes
João Douglas de Almeida Gomes
 Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1994).

Luoy de Oliveira Santos: Escrevente

Lei n: 302/94
 de 30 de junho de 1994.

"Concede aumento aos servidores públicos municipais, majara proventos, pensões, salário-família e de lá outras providências".

o Prefeito do município de Ficaró do Bonciano.